



## INDICAÇÃO

**Considerando** que a Lei Orgânica do Município de Pirassununga prevê o pagamento de quinquênio aos servidores públicos municipais, ou seja, um adicional por tempo de serviço concedido a cada cinco anos de efetivo exercício;

**Considerando** que o quinquênio, embora represente um avanço em termos de valorização do servidor, torna a progressão salarial mais lenta e desatualizada diante das atuais demandas econômicas e sociais;

**Considerando** que a inflação acumulada ao longo dos anos corói o poder de compra dos vencimentos dos servidores, tornando necessário buscar alternativas mais eficazes de valorização do funcionalismo público;

**Considerando** que a instituição do anuênio, no percentual de 1% (um por cento) ao ano, representaria uma forma mais contínua e justa de reconhecimento e valorização do servidor público, promovendo maior estímulo à permanência no serviço público e melhorando a motivação profissional;

**Considerando**, ainda, que diversos entes federativos adotam políticas semelhantes com resultados positivos em termos de eficiência administrativa e satisfação dos servidores.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de implantação do anuênio salarial no âmbito da Administração Pública Municipal, em substituição ao atual quinquênio.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2025.

**Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos de Deus”**  
**Vereador**

**rv2**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ARS1PJ0WWJCMU88Y>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: ARS1-PJ0W-WJCM-U88Y**